LEI Nº 2.570 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2002.

REVOGA LEI MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, APROVOU e eu Prefeito Municipal de Alegre, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal n° 1.449, datada de 26 de novembro de 1982, que dispõe sobre o instituto das agregações no exercício das funções de confiança e cargos comissionados.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 11 de novembro de 2002.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - Caléu
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.